



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0004770/2021**  
**Data 26/08/2021**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 8º da Lei Nº 0001539/2020 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000614	001212.2060600122.090 33903000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO	2540000	24.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>24.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000212	000808.1545200102.033 33903000000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	2540000	24.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>24.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 26 agosto de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

ESTE ATO FOI AFIXADO  
 NA PREFEITURA MUNICIPAL  
 MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM 26/08/2021

Gilmara Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM 26/08/2021  
 SERVIDOR

José Luiz Brandão  
 Técnico Legislativo